



Município de Capanema - PR

LEI Nº 16/66

A Câmara Municipal de Capanema aprovou e eu, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito sanciono a seguinte,

LEI:

Súmula: Abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços profissionais de um advogado, para atender as causas e assuntos da Prefeitura.

Art. 2º - Fica autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para custear os honorários de advogado, custos judiciais e demais despesas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, em 5 de julho de 1966.

Sabino Tochetto
Vice Prefeito em exercício